



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020.***

Felipe Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2020, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 21.534 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 20 de julho de 2022, Processo nº 000290-02.00/20-7 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

Felipe Xavier

Presidente

Registre-se e publique-se
Em 14 de março de 2023.

Wiliam Irani Giacomelli
Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores